

CONTRATO

N.º de Registo

1529

Processo

2024/450.10.805/30

Assunto:

Aluguer de Equipamento e Prestação de Serviços - Al
Mossassa 2024

--- Na sequência de procedimento pré-contratual de ajuste direto para aluguer de equipamento e prestação de serviços – criação artística do espetáculo "AL Mossassa 2024". -----

---- É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato entre: -----

---- Primeiro outorgante: Município de Marvão, pessoa coletiva número 501170162, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, com poderes conferidos por lei e como segundo Morgadinho, Ferrão & Almeida, Lda, pessoa coletiva número 514819642, com sede na Rua Central 493, 4480-269 Junqueira, neste ato representada por Paulo Alexandre Teixeira Morgadinho Ferrão, na qualidade de gerente, com o número de identificação fiscal [REDACTED], com o cartão de cidadão número [REDACTED]. -----

--- E que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

Objeto do contrato

--- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, ao aluguer de equipamento e prestação de serviços AL Mossassa 2024, nos termos do convite que lhe foi enviado em 17/9/2024 e nos termos da sua proposta de 19/09/2024. -----

--- A referida prestação de serviços deverá ser executada por trabalhadores com qualificação necessária para sua execução. -----

Cláusula Segunda

Preço contratual

--- Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor final de 21.000 € (Dezanove mil euros), com IVA incluído quando a ele houver lugar. -----

---- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal do ano económico de dois mil e vinte dois corrigido e em vigor em 2024, a qual tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental 02 020225, com o número sequencial de compromisso 32526.-----

Cláusula Terceira

Prazo de execução

----A prestação de serviços referidos na cláusula primeira terá de ser executado nos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2024 e obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula Quarta

Execução da prestação de serviços

A prestação dos serviços objeto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja atuação se considera responsável e cuja disciplina e direção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes. -----

Cláusula Quinta

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Cláusula Sexta

Disposições finais

---- 1 - O segundo outorgante fica dispensado de apresentação de caução. -----

---- 2 - Foi nomeado gestor do contrato, o técnico superior [REDACTED] e gestor do procedimento, a Assistente Técnica, [REDACTED], ambos do quadro de pessoal da Câmara de Marvão, nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos. -----

---- 3 - O Ajuste Direto relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara do dia 17 de setembro do corrente ano. -----

---- 4 - A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 19 de setembro de 2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

---- 5 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 19 de setembro de 2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Cláusula Sétima

Documentos anexos

---- Arquivam-se os seguintes documentos: -----

---- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----

---- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

---- d) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de Vila do Conde; -----

---- e) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; -----

---- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas).

---- E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, [REDACTED] nomeada Oficial Público, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 19 de outubro de 2021, por oposição de assinatura eletrónica, nos termos do disposto no número 1, do artigo 94º, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado

pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei número 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual e ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que o redigi e também assino. -----

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro. -----

Primeiro Outorgante

[Assinatura Qualificada]	Assinado de forma digital por
Luís António Abelho Sobreira Vitorino	[Assinatura Qualificada] Luís António Abelho Sobreira Vitorino Dados: 2024.10.03 13:42:15 +01'00'

Segundo Outorgante

Assinado por: PAULO ALEXANDRE TEIXEIRA
MORGADINHO FERRÃO
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.10.03 15:58:28+01'00'

O Oficial Público

[REDACTED]	Assinado de forma digital por [REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	Dados: 2024.10.03 13:23:32 +01'00'